



LEI Nº 4.188, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dá denominação às vias públicas que especifica.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

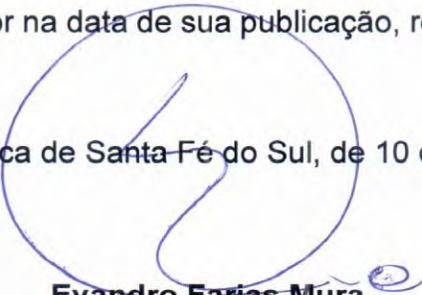
Art. 1º. As ruas abaixo indicadas, localizadas no Loteamento Jardim Universitário VII, passam a ter as seguintes denominações:

- Rua Projetada "01", passa a denominar-se Rua Maria Esméria Bérliã;
- Rua Projetada "02", passa a denominar-se Rua Mikio Kumayama;
- Rua Projetada "05", passa a denominar-se Rua Olivia Moreira da Silva;
- Rua Projetada "06", passa a denominar-se Rua Juscelino Fernandes da Silva;
- Rua Projetada "07", passa a denominar-se Rua José Antonio Rodrigues.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessárias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 10 de novembro de 2021.


Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Dirceu Rujiz Lopes
Secretário de Administração

